

**PARECER Nº:** 13/2024 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 187/2023

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Total ao Autógrafo nº 18/2024, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 4, de 2023, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a proibição do uso da linguagem neutra pelos estabelecimentos municipais de ensino do Município de Santo André, e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 18/2024, referente ao Projeto de Lei CM nº 4, de 2023, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a proibição do uso da linguagem neutra pelos estabelecimentos municipais de ensino do Município de Santo André, e dá outras providências.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 18/2024, referente ao Projeto de Lei CM 4/2023.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2024,  
472º ano de fundação da cidade.

Relator:

MARCIO COLOMBO  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 13/2024 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 18/2024 (Projeto de Lei CM 4/2023).

Presidente e Membros:

**ZEZÃO**  
Vereador

**TONINHO CAIÇARA**  
Vereador

**MARCIO COLOMBO**  
Vereador

